



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELP/2012

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/PMCSA-SELP/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, ATRAVÉS DE 02 (DOIS) CAMINHÕES, PARA LIMPEZA DE REDES PLUVIAIS**, referente ao Processo n.º 093/PMCSA-SELP/2011, Pregão Presencial n.º 059/PMCSA-SELP/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Limpeza Pública**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 889.306 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 148.721.294-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.514.128/0001-36, situada na Rua Odorico Mendes, n.º 77, Campo Grande, Recife/PE, telefone/fax (81) 3241-0276/ 3426-3243, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Ana Marcelina Lira Simões Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.428.077 – SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 31.387.434-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 269/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, datada de 21 de agosto 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando a Justificativa, da lavra do Secretário, **Sr. José Maria Pinheiro de Castro**, que solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual, juntamente com o requerimento da Empresa Contratada através da **Carta n.º 049/2015**, obedecendo ao disposto na previsão contida na cláusula quarta do contrato que permite a prorrogação de prazo embasada no § 1º art. 57 da lei 8.666/93.

Considerando que valor total da presente prorrogação é de **R\$ 1.318.176,00** (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e setenta e seis reais), para fazer face a presente despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 1590, datada de 24 de agosto de 2015, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), ficando o saldo restante de **R\$ 818.176,00** (oitocentos e dezoito mil, cento e setenta e seis reais) a ser empenhado no decorrer da vigência contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº. 269/15, datada de datada de 21 de agosto de 2015, oriunda da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de agosto de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Unidade:** 103 – Secretaria Executiva de Limpeza Pública; **Funcional:** 15.452 – Serviços Urbanos; **Atividade:** 4.72 – Onda Limpa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2015.

**JOSÉ IVALDO GOMES**  
**Prefeito**

*(Handwritten Signature)*  
 Wellyn Carvalho Pereira da Silva  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada - OAB/PE 35.700-D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Executiva de Limpeza Pública <i>(Handwritten Signature)</i>	<b>CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.</b> <i>(Handwritten Signature)</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> Luana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.010.944-93	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):